



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

**EDITAL 02/2022 – PPGFISA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2022.2**  
**MESTRADO EM FÍSICA APLICADA**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 421/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de 6 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2022.

### 1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

27/06/2022	Divulgação do edital
27/06/2022 à 28/07/2022	Período de inscrições
29/07/2022	Divulgação da homologação das inscrições recebidas
30/07/2022 e 31/07/2022	Período para encaminhamento de recursos da homologação das inscrições recebidas
03/08/2022	Entrevista dos candidatos
08/08/2022	Divulgação do resultado preliminar
09/08/2022 e 10/08/2022	Período para encaminhamento de recursos do resultado preliminar
11/08/2022	Resultado final
12/08/2022	Período de matrícula
15/08/2022	Previsão de início das aulas

### 2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 10 (dez) vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2022.

2.2 Do total de vagas 03 (três) vagas serão destinadas a ampla concorrência, 03 (três) vagas serão reservadas para negros (pretas e pardas) e pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga para candidatos(as) indígenas, 01 (uma) vaga para candidatos(as) quilombolas, 01 (uma) vaga para candidatos(as) trans, e uma 01 (uma) vaga para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário.

2.3 Considerando o disposto na Lei nº 12.189/2010, Lei de Criação da UNILA, no seu Art. 14, inciso IV, como também o disposto no Estatuto da UNILA, no Art. 49, inciso II, do total de vagas, preferencialmente 50% das vagas ficam destinadas para candidatos(as) brasileiros(as) e 50% das vagas para candidatos(as) de outras nacionalidades, preferencialmente provenientes dos países da América Latina e Caribe, exceto Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

<b>QUADRO DE VAGAS</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Ampla concorrência	03 (três)
Negros (pretas e pardas) e pessoas com deficiência*	03 (três)
Reservada para pessoas de povos indígenas**	01 (uma)
Reservada para pessoas pertencentes a comunidade quilombola**	01 (uma)
Reservada para pessoas autodeclaradas trans e pessoas não-binárias	01 (uma)
Reservada para refugiados e portadores de visto humanitário***	01 (uma)
<b>Total de vagas</b>	<b>10 (dez)</b>

\* Candidatos/as à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, um laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

\*\* Candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas e quilombolas precisam apresentar declaração de pertencimento ANEXO VI emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança, a ser entregue no período da inscrição.

\*\*\* Candidatos/as à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam apresentar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

2.4 Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§1º Candidatos(as) negros/as, indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e pessoas com deficiência classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo ser considerado classificado o próximo candidato da lista de classificação para o preenchimento das vagas ofertadas.

§2º Em caso de desistência de candidato(a) aprovado em quaisquer modalidade de reserva (negro/a, indígena, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e candidatos(as) com deficiência), a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade de reserva, respeitada a ordem de classificação.

2.5 Caso os(as) candidatos(as) não entreguem os documentos elencados para sua modalidade, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.6 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e em caso de não preenchimento as vagas poderão ser remanejadas dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (COPG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) estarão abertas no período de 27/06/2022 (às 17h00min – horário de Brasília) à 28/07/2022 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.3 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.3.1 Preencher os campos do sistema de inscrição *on-line* disponível em: ([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

3.3.2 Anexar, **em formato PDF** nos campos do sistema de inscrição *on-line*, os seguintes documentos:

3.3.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.3.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.3.2.3 *Curriculum vitae* (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br> em português, espanhol ou inglês);

3.3.2.4 Documento de identificação com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.3.2.5 Projeto de pesquisa com e-mail da anuência do possível orientador (Anexo III); ou

3.3.2.6 Carta da organização do Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF) com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção).

3.3.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II). A mesma não poderá ser solicitada ao possível orientador do candidato.

3.3.3.1 A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: [secretaria.ppgfisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgfisa@unila.edu.br).

3.3.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 28/07/2022 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.3.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição *on-line* do candidato.

3.4 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.4.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.5 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do *curriculum vitae*, da proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota obtida no EUF e da entrevista.

4.2 Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 2)

4.2.1 A avaliação do histórico de graduação analisará o tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas:

4.2.1.1 Cálculo Diferencial e Integral

4.2.1.2 Física Geral

4.2.1.3 Teoria Eletromagnética

4.2.1.4 Mecânica Clássica

4.2.1.5 Mecânica Quântica

4.2.1.6 Termodinâmica

4.2.1.7 Mecânica Estatística

4.2.1.8 Física Matemática

4.2.1.9 Físico-Química

4.2.1.10 Mecânica Aplicada

4.3 Do *Curriculum Vitae* (peso 2)

4.3.1 A avaliação do *curriculum vitae* do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.3.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.3.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.3.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação *lato sensu*) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.4 Do Pré-projeto de Pesquisa - ou nota obtida no EUF (peso 3)

4.4.1 Do Pré-projeto de Pesquisa

4.4.1.1 O candidato deverá entrar em contato por e-mail (Anexo V) com um docente do programa PPGFISA e ter a anuência do mesmo para submeter seu pré-projeto de pesquisa, anexando e-mail com a resposta do docente no ato da inscrição.

4.4.1.2 A análise das propostas do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e não tiver anuência de um docente do programa PPGFISA para submeter seu pré-projeto de pesquisa.

4.4.1.3 Haverá um número mínimo de vagas por subárea (Anexo V) e a decisão do docente dar anuência ou não, é soberana.

4.4.1.4 A proposta de pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 05 páginas, em fonte *times new roman*, tamanho 12, incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo III).

4.4.1.5 A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada por dois professores relacionados a linha de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

4.4.1.5.1 Clareza, contextualização, formulação do problema, justificativa e relevância técnico-científica da proposta.

4.4.1.5.2 Objetivos claramente definidos; objetivos pertinentes à pesquisa; potencial de exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo do curso.

4.4.1.5.3 Adequação da fundamentação teórica à proposta de pesquisa.

4.4.1.5.4 Metodologia, procedimentos técnicos e viabilidade técnico-financeira.

4.4.2 Exame Unificado de Pós-graduações em Física - EUF

4.4.2.1 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar a nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF até os últimos 3 anos. A nota atribuída será proporcional à obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

4.4.2.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, que utilizará a sua nota obtida no EUF.

4.4.2.3 O candidato que indicar que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não será homologada sua inscrição.

4.4.2.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.

4.4.2.5 O exame do EUF ocorre, geralmente, uma vez por semestre nos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site: <http://www.ifsc.usp.br>

4.5 Da entrevista (peso 3)

4.5.1 As entrevistas serão realizadas no(s) dia(s) 3 de agosto de 2022 por uma banca constituída por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGFISA.

4.5.2 O candidato realizará a entrevista a distância (com vídeo).

4.5.3 O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados em edital no PPGFISA e na internet, implica na eliminação do candidato no processo de seleção.

4.5.4 A entrevista será individual com duração máxima de trinta minutos, sendo atribuída uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos seguintes critérios:

- Explicitação de como o curso se encaixa na trajetória acadêmica do candidato e de como se projeta em termos de seu futuro acadêmico e profissional. (um)
- Fundamentação do candidato em conceitos de Física que poderá ser avaliada por arguição oral em um ou mais tópicos das disciplinas listadas em 4.2.1. (cinco)
- Relevância da proposta do pré-projeto de pesquisa, identificando possíveis impactos (Científico, tecnológico e social). (dois)
- Aderência da proposta de pesquisa ao escopo e aos objetivos da linha de pesquisa. (um)
- Disponibilidade de tempo do candidato para a realização das disciplinas do curso e das atividades pesquisas afins. (um)

4.5.5 O local de entrevista será divulgado no site <https://documentos.unila.edu.br/>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

O processo de seleção será realizado por uma banca constituída por docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGFISA.

## 5. DO NIVELAMENTO

5.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura, e outros que se julguem necessários, como pré-requisito para matrícula em disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da COPG/PPGFISA.

5.1.1 Nesse período, os estudantes terão que frequentar, as seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

5.1.2 Estarão aptos a solicitar matrícula nas disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

5.1.3 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso dois), Análise do *Curriculum Vitae* (peso dois), Proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota proporcional obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (peso três) e Entrevista (peso três), mantidos três algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os(as) candidatos(as) para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.2 O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas *in totum*. O detalhamento das notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 8 deste edital.

6.3 Os possíveis resultados são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;

- Reprovado: o candidato não está apto a entrar no programa de mestrado em física aplicada.

6.4 Mesmo se o estudante obtiver média superior ou igual a 5,00 (cinco), mas os docentes da COPG considerem a nota do Pré-projeto de Pesquisa ou nota do EUF ou, ainda, a fundamentação do candidato em conceitos de Física (um dos critérios da entrevista) seja(m) insuficiente(s), o estudante poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

## 7. DAS BOLSAS

7.1 Poderão ser concedidas até 5 bolsas auxílio do Programa de Bolsa Institucional da UNILA (PROBIU) ou com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras) a depender da disponibilidade orçamentária, no valor de R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais) que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução CONSUN N° 20/2021 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG) e designa recursos para os programas de pós-graduação stricto sensu, aos candidatos aprovados que atendam os critérios de bolsa e que manifestem interesse na inscrição.

7.2 A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária e do cumprimento dos requisitos e compromissos pelo discente.

7.3 A condição de bolsista não gera em hipótese algum vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana ou com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser encaminhados nos dias 30/07/2022 e 31/07/2022 recursos da homologação das inscrições recebidas e nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022 recursos da divulgação do resultado preliminar, enviando formulário específico (Anexo IV) por e-mail para secretaria.ppgfisa@unila.edu.br.

8.2 A lista final de candidatos aprovados e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 11/08/2022, no site <https://documentos.unila.edu.br/>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os documentos mencionados no item 3.3.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

9.2 Caso o candidato não possa comparecer para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.3.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

9.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

9.4 Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês a serem definidas posteriormente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da UNILA, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelos docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGFISA.

10.3 O presente Edital tem vigência de 27/06/2022 à 31/03/2023.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2022.

Prof. Dr. Yunier Garcia Basabe  
Coordenador PPGFISA/UNILA



---

*Emitido em 27/06/2022*

**EDITAL N° 2/2022 - PPGFISA (10.01.06.03.04.09)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/06/2022 17:33 )*

YUNIER GARCIA BASABE  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGFISA (10.01.06.03.04.09)  
Matrícula: 2220474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/06/2022** e o código de verificação: **ed5d2aad82**